



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 12/06/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de modelos para participação em desfile.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviço	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 01 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Rodolfo Caboclo Vieira

Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Servidor Responsável: Rodolfo Caboclo Vieira

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. Problema a ser Resolvido: Diante da realização de um desfile promovido pelo Departamento de Indústria e Comércio, identificamos a necessidade de contratar uma empresa especializada em agenciamento de modelos, a fim de garantir a qualidade, a organização e o profissionalismo do evento. A participação de modelos profissionais é fundamental para o bom desenvolvimento do desfile, contribuindo para a valorização do comércio local, a promoção de marcas regionais e o fortalecimento da imagem institucional do município. Atualmente, não há estrutura interna para atender a essa demanda, o que justifica a contratação especializada.

1.2. Solução Através da Aquisição: Com o intuito de superar o desafio mencionado, propomos a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de modelos para participação em desfile. A aquisição desses serviços proporcionará diversos benefícios, tais como:

- **Profissionalismo e Qualidade Visual:** A presença de modelos profissionais garantirá uma apresentação mais qualificada e visualmente atrativa, agregando valor estético ao evento e reforçando sua credibilidade.
- **Apoio à Organização:** A empresa contratada será responsável por coordenar os modelos, contribuindo para o bom andamento do desfile, de acordo com os padrões definidos pelo Departamento de Indústria e Comércio.
- **Valorização do Comércio Local:** A realização de um desfile bem estruturado, com a participação de modelos profissionais, contribui para a promoção de marcas, produtos e serviços locais, estimulando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



desenvolvimento econômico e comercial do município.

Dessa forma, a aquisição dos serviços de agenciamento de modelos apresenta-se como uma solução eficaz e estratégica para a realização do desfile, promovendo um evento mais organizado, atrativo e representativo para a comunidade.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Logística:

O serviço deverá atender à demanda estimada de 12 modelos, com disponibilidade para atuação no município em data e local previamente definidos pela administração pública.

3.1.2. Variedade de serviços:

A empresa contratada deverá oferecer um casting com diversidade de perfis, contemplando:

- Modelos masculinos e femininos;
- Faixas etárias variadas, conforme briefing do evento;
- Diferentes biotipos e estilos, de modo a representar adequadamente a pluralidade da população e dos produtos a serem divulgados.

3.1.3. Profissionais Especializados:

- Todos os modelos devem possuir experiência comprovada em desfiles, publicidade ou eventos promocionais.
- A empresa deverá contar com coordenação profissional para acompanhamento do evento, garantindo o cumprimento dos horários, figurino, orientação de passarela e demais aspectos técnicos do desfile.

3.1.4. Aprovação do Casting:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- A empresa contratada deverá apresentar previamente o portfólio (com fotos atualizadas) dos modelos disponíveis para o evento, permitindo à equipe organizadora realizar a seleção final de acordo com o perfil desejado, a proposta do desfile e os critérios de representatividade definidos pelo Departamento de Indústria e Comércio. A contratação dos modelos somente será validada após aprovação formal da comissão organizadora.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Agência especializada para fornecimento de 12 modelos profissionais para desfile, sendo 03 masculinos e 09 femininos. A agência será responsável por garantir a coordenação, pontualidade, postura profissional e adequação visual dos modelos, conforme as orientações da comissão organizadora, assegurando a qualidade e o sucesso do evento.	SV	01

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Realização do serviço com servidores	- Baixo Custo	- Falta de equipamento - Falta de profissionais
2. Contratação de empresa para o serviço	- Qualidade no serviço prestado - Profissionais qualificados	- Custo

5.1. Após uma análise aprofundada, a opção selecionada é a **2. Contratação de empresa para o serviço**. Esta escolha baseia-se na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



necessidade de garantir qualidade, profissionalismo e experiência técnica na seleção e condução dos modelos que participarão do desfile. Embora o custo seja um fator relevante, os benefícios proporcionados pela atuação de profissionais qualificados e pela organização técnica da agência especializada justificam plenamente a contratação, assegurando um evento bem estruturado e de alto impacto visual e institucional.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. A solução proposta para a realização do desfile promovido pelo Departamento de Indústria e Comércio baseia-se na contratação de uma empresa especializada em agenciamento de modelos, oferecendo uma abordagem profissional e estruturada para atender às necessidades do evento. Essa medida visa assegurar a qualidade na apresentação, a diversidade de perfis e a organização do casting, contribuindo significativamente para o êxito do desfile e para a valorização da imagem do comércio local.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo para a Execução dos Serviços:

8.1.1. Considerando que se trata de um serviço vinculado a datas específicas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



contratada deverá comparecer com os modelos para **a prova de roupas no dia 12 de julho de 2025, as 09h, e realizar a prestação do serviço principal no dia 13 de julho de 2025, no período da manhã e da tarde**, conforme cronograma previamente acordado com a organização do evento, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos de desfile.

8.2. Do Local de Execução dos Serviços:

8.2.1. Na Praça Antônio Megale, s/n, centro, Borda da Mata/MG.

8.3. Condições de Execução:

8.3.1. Verificação da Qualidade dos Serviços:

- Durante a realização da prova de roupas e do desfile, será conduzida uma avaliação da qualidade dos serviços prestados. Serão considerados critérios como pontualidade, apresentação pessoal dos modelos, adequação ao briefing fornecido, postura profissional e cumprimento das orientações fornecidas pela comissão organizadora.

8.3.2. Monitoramento do Cumprimento de Prazos:

- A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a chegada e execução do serviço. O monitoramento constante desses prazos visa garantir a eficiência logística do serviço, evitando qualquer interferência negativa no andamento do evento.

8.3.3. Atendimento a Solicitações e Correções:

- Durante o evento, a empresa deverá estar prontamente disponível para atender a qualquer solicitação ou correção que se faça necessária. Isso inclui ações corretivas imediatas em caso de identificação de problemas ou ajustes solicitados pela comissão organizadora.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. A implementação da solução proposta para a contratação de serviços de agenciamento de modelos visa alcançar uma série de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



resultados positivos, contribuindo diretamente para o sucesso do desfile promovido pelo Departamento de Indústria e Comércio. Espera-se que o evento proporcione uma experiência visualmente atrativa e profissional, valorizando as marcas e produtos apresentados, promovendo o comércio local e fortalecendo a imagem institucional do município. Além disso, a presença de modelos qualificados deverá elevar o padrão do evento, tornando-o mais organizado, dinâmico e impactante para o público participante.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Não haverá impactos ambientais.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 12 de julho de 2025.

Rodolfo Caboclo Vieira

Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços